



**ADITIVO Nº 007/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E ROSEMARY PEREIRA CARVALHO, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA SANTA RITA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PROCESSO Nº 006/2021.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, doravante denominado **LOCATÁRIA** e de outro lado **ROSEMARY PEREIRA CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 17.137.446-0 e CPF sob nº 072.828.808-75, residente e domiciliada na Rua Jose Batista de Carvalho, nº 32, Jardim Marajoara, CEP 18185-000, Apto15, Centro, CEP 01533-010, Pilar do Sul/SP, e-mail [rosecarvalho@carstran.com.br](mailto:rosecarvalho@carstran.com.br), doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na prorrogação do Contrato nº 74/2021, referente locação de imóvel localizado a Rua Minas Gerais, nº 87, Santa Rita de Cassia, Miracatu/SP, para instalação da Creche Escola Santa Rita, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Educação, através do Comunicado Interno nº 262/2022, manifestação do Proprietário no Ofício nº 020/22 e Parecer Jurídico nº 027/2022, o contrato fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, tendo **início em 08/02/2022 e término em 08/04/2022**. A locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 07 de fevereiro de 2021.

**Vinícius Brandão de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Rosemary Pereira Carvalho**  
CPF nº 072.828.808-75  
Proprietária Locadora

**Julie Moraes Silva**  
Dir. Educação  
CPF nº 388.624.358-35  
Gestora do Contrato

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_